



**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pacatuba(CE), 24 de junho de 2024

**DA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE  
**PARA:** F.C. CUNHA RUFINO - EPP  
**CNPJ:** 10.587.062/0001-03  
**END:** RUA DEP. FRANCISCO MONTE, Nº 556 - SALA 01 E 02 - CENTRO - MARCO - CE -  
CEP: 62.560-000

**ASSUNTO:** Convocação para assinatura da Ata de registro de preços.

Vimos através deste, levar ao conhecimento de V.Sa que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.001/2024-PERP** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, devidamente fundamentado no que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2024, alterada e consolidada e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, foi devidamente **HOMOLOGADO** por esta secretaria, conforme Decreto Municipal n.º 2424/2023, devendo V.Sa dirigir-se a esta Edilidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

**ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**

F C CUNHA

RUFINO:105870620  
00103

Assinado de forma digital por F C  
CUNHA RUFINO: 10587062000103  
Dados: 2024.06.24 17:17:49  
-03'00'

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO  
LICITANTE**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2024

POR: \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;  
SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º01.001/2024

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, com sede no(a) Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Educação, Esporte e Juventude, nomeado(a) pela Portaria nº 194/2023 de 20 de abril de 2023, publicada no flanelógrafo de 20 de abril de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.001/2024, publicada no flanelógrafo de 24 de junho de 2024, processo administrativo n.º 01.001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, especificado(s) no(s) lote(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01.001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA DE SAUDE
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os





participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;





- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

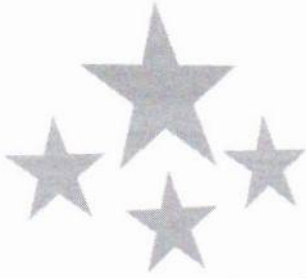
## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus





preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não





ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Não se aplica a este objeto

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pacatuba-Ce, 24 de junho de 2024

F C CUNHA

RUFINO:105870620

00103

Assinado de forma digital por F C  
CUNHA RUFINO:10587062000103  
Dados: 2024.06.24 17:17:49  
-03'00'

FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO  
F.C. CUNHA RUFINO – EPP  
CONTRATADA

ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
JUVENTUDE







**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01.001/2024**

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não tem cadastro reserva







**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01.001/2024**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS**

<b>01.RAZÃO SOCIAL :</b>	F.C. CUNHA RUFINO - EPP
<b>CNPJ Nº:</b>	10.587.062/0001-03
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DEP. FRANCISCO MONTE, Nº 556 - SALA 01 E 02 - CENTRO - MARCO - CE - CEP: 62.560-000
<b>TELEFONE/FAX:</b>	(085) 9.9952-9070 / (085) 9.9219.3700
<b>REPRESENTANTE:</b>	FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO
<b>CPF:</b>	708.467.233-87
<b>RG:</b>	2000012063798 SSP-CE
<b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL
<b>AGÊNCIA:</b>	3469-X
<b>CONTA CORRENTE:</b>	300300-0





**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2024  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)  
FORNECEDORA(S)**

DATA:

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01.001/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACATUBA e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.001/2024 - PERP.**







LOTE 1 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 20M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 17M DE ALTURA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRA MEDINDO 8MX6M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA REVESTIDA EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	18	R\$ 17.516,93	R\$ 315.304,65
1.2	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	42	R\$ 8.220,00	R\$ 345.239,87
1.3	PALCO MINI PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM 2ACARPETADO, NA COR GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA	DIÁRIA	79	R\$ 6.273,90	R\$ 495.638,10
1.4	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 1: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	M²	567	R\$ 38,52	R\$ 21.840,84
1.5	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	M²	743	R\$ 60,57	R\$ 45.003,51
1.6	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	16	R\$ 1.946,59	R\$ 31.145,47
1.7	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	19	R\$ 2.306,64	R\$ 43.826,10
1.8	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	16	R\$ 3.303,00	R\$ 52.848,00
1.9	ARQUIBANCADAS 03 A 09 NIVEIS COBERTA: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NIVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-COPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTA EM TENDA COM COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY EM TODA SUA EXTENSÃO.	METRO LINEAR	525	R\$ 404,70	R\$ 212.469,08
1.10	ARQUIBANCADAS DE 03 A 09 NIVEIS DESCOBERTA: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NIVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUADA-COPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, DESCOBERTA.	METRO LINEAR	1.020	R\$ 239,18	R\$ 243.958,50







1.11	PISO DE MADEIRA – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PISO EM MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COM CARPETE PRETO OU DE ACORDO COM A COR ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA GESTORA. INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	M²	530	R\$ 49,50	R\$ 26.235,00
1.12	CAMAROTE - LOCAÇÃO DE CAMAROTE (VÃO MÁXIMO DE 10 METROS) - PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS-UV. GUARDA COPOS AO REDOR DE TODA ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SALA" EM MADEIRA OU TECIDO RESISTENTE.	M²	1.450	R\$ 75,83	R\$ 109.946,25
1.13	FECHAMENTO: PAINÉIS DE MDF/MADEIRA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 10MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE ALTURA, PINTADOS DA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	METRO LINEAR	7.000	R\$ 60,60	R\$ 424.179,00
1.14	BARRICADAS - LOCAÇÃO DE BARRICADAS FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO E ALUMÍNIO, MEDINDO 1X1M.	DIÁRIA	974	R\$ 219,90	R\$ 214.179,68
1.15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q50 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO LINEAR	1.444	R\$ 56,77	R\$ 81.978,77
1.16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO LINEAR	847	R\$ 39,08	R\$ 33.099,07
1.17	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.	METRO LINEAR	3.384	R\$ 55,50	R\$ 187.822,15
1.18	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X2 METROS.	DIÁRIA	101	R\$ 265,05	R\$ 26.770,05
1.19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M – DESCRIÇÃO: COBERTO COM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	215	R\$ 490,28	R\$ 105.409,13
1.20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M - DESCRIÇÃO: COBERTO COM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM 2.5 DE PÉ DIREITO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	422	R\$ 349,80	R\$ 147.616,87
					R\$ 3.164.510,08
<b>LOTE 2 - EVENTOS</b>					
2.1	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL- CO2U	UNIDADE	103	R\$ 143,70	R\$ 14.801,41
2.2	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL- ÁGUA PRESS.	UNIDADE	87	R\$ 211,70	R\$ 18.417,73
2.3	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL-PÓ QUÍMICO ABC	UNIDADE	100	R\$ 312,90	R\$ 31.290,30







2.4	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS – 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 24 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 64 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 08 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 08 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIÁRIA	12	R\$ 16.299,90	R\$ 195.598,80
2.5	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 12 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 16 CAIXAS - LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M. 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 56 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 06 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 06 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; •</p> <p>TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIÁRIA	9	R\$ 13.770,00	R\$ 123.930,00







2.6	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLA 1600W RMS. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 10 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 15 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIÁRIA	62	R\$ 6.349,18	R\$ 393.648,91
2.7	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, 08 CANAIS DE SAÍDA. 04 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 01 MAIN POWER DIGITAL, 32A COM SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 50M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 08 DIRECT BOX PASSIVOS. 10 PEDESTAIS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIÁRIA	65	R\$ 3.664,67	R\$ 238.203,23







2.8	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE – DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, 08 CANAIS DE SAÍDA. 02 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS POINT SOURCE AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 01 AMPLIFICADOR CLASSE D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 01 MAIN POWER DIGITAL, 16A COM SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 2X16MM E 50M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 04 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 06 DIRECT BOX PASSIVOS. 08 PEDESTAIS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	25	R\$ 3.409,80	R\$ 85.245,08
2.9	RÁDIO COMUNICADOR - RÁDIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOULT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUBCANAIS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA DE PRIMEIRA LINHA, BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 10H DE DURAÇÃO E 20H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA.	DIÁRIA	475	R\$ 53,34	R\$ 25.337,93
2.10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT. MESA DE COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	59	R\$ 2.839,53	R\$ 167.532,09
2.11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA. 10 SET LIGHT, MESA DE COMANDO. 2 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	369	R\$ 2.289,60	R\$ 844.862,40
2.12	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE – 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA. 20 SET LIGHT. 14 MOVING LIGHT, 6MINI BRUTTS, 1 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	37	R\$ 3.639,36	R\$ 134.656,21
2.13	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO–24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, 4 MOVING LIGHT. 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	34	R\$ 3.420,00	R\$ 116.280,00
2.14	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE – 64 REFLETORES PAR 646BOX TRUSS, 4MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 24 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS, POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES PORTE.	DIÁRIA	18	R\$ 6.144,12	R\$ 110.594,16
2.15	TELÃO DE LED – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED P6 SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	230	R\$ 519,78	R\$ 119.548,71
2.16	GERADOR DE ENERGIA 50 KVA – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	76	R\$ 1.757,40	R\$ 133.562,63







2.17	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	56	R\$ 4.373,65	R\$ 244.924,34
2.18	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. TRIFÁSICOS. TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOSONORO DE 32 DB. 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	142	R\$ 5.716,63	R\$ 811.761,32
2.19	FILMAGEM ESPECIAL – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS COM RACK DE STREAMING, ILHA DE EDIÇÃO INCLUINDO MESA DE CORTE, PLACA DE ÁUDIO, MESA DE SOM, PLACA DE CAPTURA, ROTEADORES, CABOS DE REDE E COMPUTADORES COM CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA O TRABALHO. ILUMINAÇÃO BÁSICA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A TRANSMISSÃO COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 10H (DEZ HORAS). IMAGENS REALIZADAS COM NO MÍNIMO 07 CINEGRAFISTAS E 07 (SETE) CÂMERAS FULL HD, SENDO QUE 2 SEJAM FILMADORAS TAMBÉM FULL HD. PRODUÇÃO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS E/OU VÍDEOS. ARQUIVOS CONTENDO ÁUDIO E/OU TEXTOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA CONTRATANTE, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. A CONTRATADA TEM ATÉ 24 HORAS PARA COMPARECER AO LOCAL PREVIAMENTE ESTABELECIDO PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/ENSAIO E NO DIA DO EVENTO A EQUIPE DE FILMAGEM DEVERÁ COMPARECER NO MÍNIMO 05 (CINCO) HORAS ANTES DE COMEÇAR A TRANSMISSÃO. INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	SERVIÇO	49	R\$ 5.217,00	R\$ 255.633,15
2.20	FILMAGEM AEREA – DESCRIÇÃO: FILMAGEM AÉREA COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO O ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS, SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE.	SERVIÇO	23	R\$ 3.253,92	R\$ 74.840,23
2.21	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 5.000M2.	SERVIÇO	39	R\$ 11.877,00	R\$ 463.203,12
2.22	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS, BALÕES, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 2.500M2.	SERVIÇO	40	R\$ 10.354,31	R\$ 414.172,44
2.23	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E ILUMINARIAS, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 400M2.	SERVIÇO	41	R\$ 7.950,00	R\$ 325.949,88
<b>R\$ 5.343.994,04</b>					
<b>LOTE 3 - EVENTOS</b>					
3.1	CAMA ELÁSTICA 3,20MT – DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, 3,20 METROS DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	222	R\$ 152,77	R\$ 33.914,05
3.2	CAMA ELÁSTICA 4,30MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, 4,30 METROS DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, IDADE MÍNIMA DE 06 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS.	HORA	247	R\$ 135,45	R\$ 33.456,15
3.3	CASTELO PULA PULA 4M X 4M – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASTELO PULA-PULA 4M X 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELAS DE NYLON, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO.	HORA	247	R\$ 133,80	R\$ 33.049,34







3.4	PISCINA COM BOLINHAS - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, ALTA RESISTÊNCIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E TENDA, 2M X 2M, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	247	R\$ 126,20	R\$ 31.170,91
3.5	TOBOGÃ INFLÁVEL 4MT X 4MT – DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, MEDINDO 05 METROS DE ALTURA, EM LONA VINÍLICA KP1000, MATERIAL RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, GARANTINDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, COM CAPACIDADE PARA QUATRO CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E IDADE MÁXIMA DE 12 ANOS.	HORA	147	R\$ 179,70	R\$ 26.416,34
3.6	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA – DESCRIÇÃO: COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4HORAS DE PERCURSO).	SERVIÇO	20	R\$ 4.929,90	R\$ 98.598,06
<b>R\$ 256.604,85</b>					
<b>LOTE 4 - EVENTOS</b>					
4.1	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.	DIÁRIA	257	R\$ 379,65	R\$ 97.569,28
4.2	BANHEIROS QUÍMICOS – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.	DIÁRIA	552	R\$ 310,50	R\$ 171.396,00
<b>R\$ 268.965,28</b>					
<b>LOTE 5 - EVENTOS</b>					
5.1	BUFFET PARA CAMARIM – DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS (POR BANDA) – CARDÁPIO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (SUÇO DE FRUTA, REFRIGERANTE); ÁGUA (COM E SEM GÁS), FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS ASSADOS. O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS DEVE ESTAR INCLUSO, ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E CADA SERVIÇO DEVERÁ ATENDER ATÉ 20 PESSOAS.	SERVIÇO	192	R\$ 3.718,13	R\$ 713.880,00
5.2	ÁGUA MINERAL GELADA SEM GÁS (COPO DE 200ML) - COPO DE 200ML DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DE BOA QUALIDADE SEM GÁS, DEVERÁ SER SERVIDA GELADA E DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	24.270	R\$ 2,11	R\$ 51.112,62
5.3	ÁGUA MINERAL GELADA SEM GÁS (GARRAFA DE 500ML) - GARRAFA DE 500ML DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DE BOA QUALIDADE SEM GÁS, DEVERÁ SER SERVIDA GELADA E DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20.900	R\$ 2,41	R\$ 50.410,80
<b>R\$ 815.403,42</b>					
<b>LOTE 6 - EVENTOS</b>					
6.1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE COM 01 (UM) MONITOR – DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE CACHORRO QUENTE. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.	SERVIÇO	118	R\$ 1.542,76	R\$ 182.045,92
6.2	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS COM 01 (UM) MONITOR – DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE CHURROS. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	118	R\$ 1.321,76	R\$ 155.967,44
6.3	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA CONTENDO 01 (UMA) BARRACA PADRONIZADA – DESCRIÇÃO: COM 02 (DOIS) MONITORES PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 1000 (UM MIL) SAQUINHOS DE PIPOCAS DURANTE O EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	176	R\$ 741,65	R\$ 130.529,52
<b>R\$ 468.542,88</b>					
<b>LOTE 7 – EVENTOS</b>					







7.1	EQUIPE DE APOIO DIURNO – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	396	R\$ 176,36	R\$ 69.840,14
7.2	EQUIPE DE APOIO NOTURNA – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO NOTURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	366	R\$ 318,00	R\$ 116.386,90
					<b>R\$ 186.227,05</b>
<b>LOTE 8 – EVENTOS</b>					
8.1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL – DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 80 KG.	UNIDADE	64.188	R\$ 3,66	R\$ 235.120,64
8.2	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	14.452	R\$ 5,49	R\$ 79.341,48
					<b>R\$ 314.462,12</b>
<b>LOTE 9 – EVENTOS</b>					
9.1	PRODUTORA DE EVENTOS – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.	SERVIÇO	79	R\$ 8.498,70	R\$ 671.397,30
					<b>R\$ 671.397,30</b>
<b>LOTE 10 - EVENTOS</b>					
10.1	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM EFEITOS SONOROS E COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04; TORTAS 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 04; TORTAS 170T DE 1,5" BAIXO RUÍDO, 04; BATERIAS 144T DE 37MM E 04; TORTAS 100 TUBOS 1,5". • SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	14	R\$ 21.000,00	R\$ 293.999,96
10.2	SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) – DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM EFEITOS SONOROS E COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01; TORTA 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 01; TORTA 170T DE 1,5" BAIXO RUÍDO, 01; BATERIA 144T DE 37MM E 01; TORTA 100 TUBOS 1,5". • SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL. • INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	14	R\$ 15.124,80	R\$ 211.747,16
					<b>R\$ 505.747,12</b>
<b>LOTE 11 - EVENTOS</b>					
11.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS – DESCRIÇÃO: PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO E DIVERTIR GRUPO DE CRIANÇAS. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.	SERVIÇO	87	R\$ 3.072,00	R\$ 267.263,74
11.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES – DESCRIÇÃO: PARA INTERAGIR COM O PÚBLICO COM BRINCADEIRAS E APRESENTAÇÕES. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.	SERVIÇO	87	R\$ 1.803,22	R\$ 156.880,31
11.3	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração do Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé. Forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHE	81	R\$ 5.999,70	R\$ 485.975,46
11.4	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHE	98	R\$ 2.884,99	R\$ 282.728,63







Assinado de forma digital por F C CUNHA  
 RUFINO:10587062000103  
 7062000103 17:19:03 -0300

11.5	ATRAÇÃO DJ LOCAL - Contratação de Atracção DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais PARAAPRESENTAÇÕES EM DATASCOMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO.	CACHE	56	R\$ 1.980,00	R\$ 110.880,00
					R\$ 1.303.728,14
<b>LOTE 12 - EVENTOS</b>					
12.1	LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO E RIDER TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA, MOTORISTA E EQUIPE DE APOIO PARA FUNCIONAR DURANTE OS DIAS ESTIPULADOS PELA UNIDADE GESTORA. TODOS COMPOSTOS PELAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DUAS MESAS DIGITAIS COM NO MININMO 48 CANAIS E 32 AUXILIARES OU COMPATÍVEL, PA DE SOM DE FRENTE: 48 FALANTES DE GRAVE, 40 FALANTES DE, MÉDIO GRAVE, 24 CORNETAS, 32 TWEETERS; FUNDO – 48 FALANTES DE GRAVE, 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 24 CORNETAS, 24 DRIVES DE TITANIUM FRENTE FUNDO, 32 TWEETERS; LATERAIS ESQUERDA/DIREITA (CADA): 48 FALANTES DE GRAVE, 64 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 32 CORNETAS, 48 TWEETERS, 28 POTÊNCIA 803, 16 POTÊNCIA 703, 08 POTÊNCIA 612, 08 POTÊNCIA 5000, 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE 8 I VIAS, 03 GRÁFICOS DN-360, 02 CROSSOVERS DN-800, 04 COMPRESSORES DN-504, 02 BATERIAS DRUMS-, 1 DVD, BACKLINE, 01 CUBO PARA TECLADO,, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA BAIXO 3.500, E 01 CAIXA 4 ALTO FALANTES DE 10" E DE 15", 08 SPOTS MONITOR (VOZ), 02 SPOT UM PARA PERCUSSÃO E 'UM PARA BATERIA TODOS CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E UM DRIVE, 02 SUB, 02 EAR FONES, PALCO PARA BANDA - 40 M2, PALCO PARA FRENTE = 2,20M X 3,20M, PALCO TRASEIRO = 1,40M X 3,20M, PLATAFORMA MÓVEIS LATERAIS, 1,80M DE LARGURA X 1,60M DE COMPRIMENTO, 02 GERADORES DE. 180 KVA , 2 ACESSOS ( SOCIAL E SERVIÇO), 02 CAMARIM COM: 01 AR CONDICIONADO, TV, VÍDEO, DVD, FRIGOBAR, LAVABO E ESPELHO, POLTRONA E WC; ESCADA VIP PARA ACESSO AO PALCO ILUMINAÇÃO BÁSICA COMPOSTA DE 24 CANNHÕES PAR 64 ALUMÍNIO, 30 MINI-BRUTH'S, 01 FOGGER MARTIN PRO 2000, 02 SUPER ESTROBOSCÓPIO, 02 MÓDULOS DIMMER 6 CANAIS CADA DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS, EFEITOS (OPCIONAL), TODO MATERIAL DE SEGURANÇA, 08 EXTINTORES, COBERTURA EM LONA CONSTITUÍDA POR FIBRAS ACRÍLICAS PIGMENTADAS EM MASSA E ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA AO SOL, BANHEIRO VIP COM ESPELHO, 01 CX D'ÁGUA DE 300 LITROS E DUAS CX DE DESCARGA DE 400 LITROS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIARIA	4	R\$ 57.180,00	R\$ 228.719,99
12.2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE TIPO TRIO ELÉTRICO MONTADA EMCHASSIS CARROCERIA COM 2 EIXOS COM SISTEMAS HIDRÁUHCOS QUE MOVIMENTAMOS P.AS E PALCOS; NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 8M DE COMPRIMENTO, 2,20 M DELARGURA, 2,40 M DE ALTURA; PALCO PRINCIPAL COM 7M DE COMPRIMENTO X 2M DELARGURA, COM PASSARELA SUPERIOR (SEGUNDO PALCO); COM 01 GERADOR DE ENERGIAELÉTRICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTODE: P.A. FRENTE — 12 AUTO-FALANTES PARA GRAVE, 8 AUTO-FALANTES PARA MÉDIOGRAVE, 8 DRIVERS TITANIUM, 08 COMETAS COM DRIVER D400 TENORIUUM; P.A.FUNDO — FALANTES PARA GRAVE, 12 AUTO-FALANTES PARA MÉDIO GRAVE, 12 DRIVERSTITANIUM, 08 COMETASCOM DRIVER D400 TENORIUUM; P.A. LATERAL L — 24 CAIXASDE SUB-GRAVE WBOX OU SIMILAR COM AUTO-FALANTE DE 18 POLEGADAS PARA SUB,06 CAIXAS KF PARA GRAVE E MÉDIO GRAVE OU SIMILAR, 12 DRIVERS TI; P.A. LATERALR — 08 CAIXAS DE SUB-GRAVE WBOX OU SIMILAR COM AUTO-FALANTE DE 15POLEGADAS PARA SUB, 08 CAIXAS KF PARA GRAVE E MÉDIO GRAVE, 08 DRIVERS TI;AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; MONITOR: 06 MONITORES SM400 OU SIMILAR; 01 SUB PARA BATERÍA; 01 AMPLIFICADO PARA BAIXO; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL COM 16 VIAS AUXILIARES OU SIMILAR; 01 CONSOLE DIGITAL SC 48 VENUE OU SIMILAR; 01 BATERÍA ACÚSTICA COMPLETA; 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE COM 8 PEÇAS OU SIMILAR; 06 MICROFONES PARA VOZ SHURE OU SIMILAR; 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO BERING OU SIMILAR; 2 MICROFONE UHF SEM FIO SHURE OU SIMILAR; 12 PEDESTAIS; 12 GARRAS LP; 1 BATERIA COMPLETA; 12 FONES PORTA PRÓ OU SIMILAR; E COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE: 12 PAR 64 FOCO 1,2 E/OU 5; 12 MINIBRUTS; 08 PAR LED; 08 RIBALTAS; 01 MESA DMX.	DIARIA	4	R\$ 26.627,55	R\$ 106.510,21
					R\$ 335.230,20
<b>LOTE 13 - EVENTOS</b>					
13.1	LOCAÇÃO DE TENDAS 6MX6M	SERVIÇO	365	R\$ 515,25	R\$ 188.066,25
13.2	LOCAÇÃO DE TENDAS 8MX8M	SERVIÇO	300	R\$ 672,00	R\$ 201.600,90
13.3	LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M	SERVIÇO	250	R\$ 874,80	R\$ 218.700,00
13.4	LOCAÇÃO DE TENDAS 12MX12M	SERVIÇO	250	R\$ 1.017,00	R\$ 254.250,00







F C CUNHA  
RUFINO:10587  
062000103

Assinado de forma digital  
por F C CUNHA  
RUFINO:10587062000103  
Dados: 2024.06.24  
17:19:15 -03'00'

13.5	LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M	SERVIÇO	350	R\$ 237,90	R\$ 83.263,95
13.6	LOCAÇÃO DE STAND 3MX3M	SERVIÇO	350	R\$ 358,50	R\$ 125.473,95
13.7	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA 150CM X150CM	SERVIÇO	1.420	R\$ 3,50	R\$ 4.971,42
13.8	LOCAÇÃO DE MESA (3,00X0,80 MTS)	SERVIÇO	512	R\$ 11,55	R\$ 5.912,06
13.9	LOCAÇÃO DE ARRANJOS E VASOS COM PLANTAS ARTIFICIAIS	SERVIÇO	199		
13.10	LOCAÇÃO DE PAINEIS OU MALHAS EM TECIDO PARA DECORAÇÃO	SERVIÇO	209		
13.11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS E VASOS COM PLANTAS NATURAIS PARA MESA	SERVIÇO	199		
					<b>R\$ 1.082.238,53</b>

Valor global R\$ 14.716.815,81 (Quatorze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

